



Câmara Municipal de Ananindeua  
Palácio João Paulo II  
Área Metropolitana  
Ananindeua – Pará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Assunto:** PARECER ao Projeto de Lei nº 055/2023 que: “Institui medidas para a melhoria do ensino municipal com a programação do conhecimento sobre a constituição brasileira e dá outras providências”.

Autor: Vereador Felix Junior

Relator: Vereador Aurelio Alves Jacinto Rodrigues

### PARECER 090/2023

Vistos os presentes autos, **PRELIMINARMENTE**, importa ressaltar, que o assunto encaminhado pelo Nobre Vereador Felix Junior, se traduz como matéria de cunho eminentemente administrativo, assim sendo, no que tange a prerrogativa constitucional em dar início ao processo legislativo, data vênua, tal iniciativa para apresentação de Projeto de Lei é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 61, § 1º, II “b” da Constituição Federal.

Assim, uma vez que a proposição trata de assunto adstrito à administração pública e à área educacional do Município, além de gerar ônus, deve ser observado, por simetria, o comando constitucional que determina, nestes casos, a participação do Poder Executivo diretamente em dar início ao devido processo legislativo.

Ao mesmo tempo, a Câmara Municipal, cumprindo o mister de assessoramento ao Poder Executivo, poderá aprovar a proposição a título de **Projeto de Indicação** e encaminhar a decisão plenária ao Chefe do Poder Executivo, para posterior envio a esta Casa sob a forma de Projeto de Lei.

A proposição deverá ser posta à deliberação do Plenário e poderá ser aprovada a título de **indicação**. Ato contínuo poderá ser reencaminhada a esta Casa de Leis pelo Prefeito sob a forma de Projeto de Lei.

O Parecer é favorável à aprovação da matéria, nos termos ora estabelecidos.

Sala de Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Ananindeua, em de de 2023.

\_\_\_\_\_  
Vereador Aurélio Alves Jacinto Rodrigues  
Relator

Votos Favoráveis

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

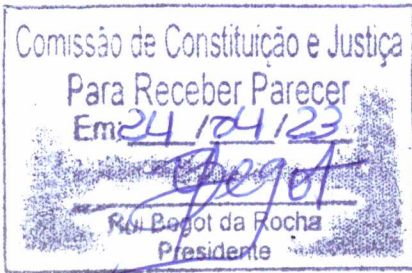
Nº PROC.: 03545 - PLL 055/2023 - AUTORIA: Ver. Félix Junior  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacao.eletronica.tre.br/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 009124 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E68FEA84B56C83F49F865EF9D90FAFFD





Câmara Municipal  
**ANANINDEUA**

Projeto de Lei nº 055 /2023



*“Institui medidas para a melhoria do Ensino Municipal com a programação do conhecimento sobre a Constituição Brasileira, e dá outras providências”.*

Art. 1º - Fica instituída no município de Ananindeua a semana de projetos educacionais com o tema “Constituição Brasileira” a ser realizada na semana que envolve a data de 15 (quinze) de novembro, quando é comemorado o feriado da Proclamação da República, envolvendo a comunidade de pais, alunos e professores das escolas públicas municipais.

Art. 2º - Os projetos educacionais relacionados com a Constituição Brasileira poderão ser apresentados e organizados na forma de:

- a) Debates;
- b) Palestras;
- c) Leituras e interpretações sobre o assunto (livros, jornais, reportagens, trechos da Constituição, charges, pinturas, entre outros materiais relacionados à revolução constitucionalista e/ou Constituição);
- d) Vídeos e filmagens sobre o assunto;
- e) Outras atividades elaboradas pela instituição de ensino.

Art. 3º - Os projetos e eventos comemorativos oriundos desta semana de estudos farão parte do conteúdo anual de ensino. A instituição de ensino adaptará o cronograma para a realização desse evento.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ananindeua em 20 de Abril de 2023

ANTONIO FERREIRA Assinado de forma digital  
FELIX por ANTONIO FERREIRA  
JUNIOR:185213202 FELIX JUNIOR:18521320272  
Dados: 2023.04.20 09:23:07  
72 -03'00'

**Gabinete Vereador Felix Junior**

Av. Zacarias de Assunção, 134 - Centro, Ananindeua - Pará - CEP: 67000-001  
CNPJ nº 00.423.755/0001





Câmara Municipal  
**ANANINDEUA**

## JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto é proporcionar espaço privilegiado de discussão e elaboração de atividades que aprofundem o entendimento dos direitos e deveres os cidadãos expressos na Constituição Federal Brasileira, envolvendo comunidade de alunos, pais e professores das escolas públicas municipais.

Esta lei ampliará o conhecimento dos alunos sobre a Constituição Brasileira, Política e Cidadania.

Acredito que o município avançaria muito ao organizar uma semana de estudos e projetos educacionais sobre a Constituição e sua importância.

Será uma forma de ampliar o conhecimento sobre a lei magna que rege e sustenta politicamente a ordem nacional.

Da mesma forma seria uma oportunidade para homenagear, lembrar e honrar a coragem dos que lutaram por termos uma Constituição Cidadã.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Ananindeua em 20 de Abril de 2023

ANTONIO FERREIRA FELIX JUNIOR:18521320272  
20272

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA FELIX JUNIOR:18521320272  
Dados: 2023.04.20 09:23:40 -03'00'

**Gabinete Vereador Felix Junior**

Av. Zacarias de Assunção, 134 - Centro, Ananindeua - Pará - CEP: 67000-000  
CNPJ nº 00.423.755/0001

Nº PROC.: 03545 - PLL 055/2023 - AUTORIA: Ver. Félix Júnior  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 009124 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E68FEA84B56C83F49F865EF9D90FAFFD

